



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

*Averbamento:
Onde consta "Lote 1" deve constar "Lote 1 - Fornecimento contínuo de gás
propano a granel para aquecimento da Piscina Municipal de Monchique
& Abastecimento do depósito da Escola EB 2,3 Manuel do Nascimento,
Monchique". Monchique, 09 de Março de 2023
A Oficial Pública*

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA AQUECIMENTO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONCHIQUE E ABASTECIMENTO DO DEPÓSITO DA ESCOLA EB 2,3 MANUEL DO NASCIMENTO, MONCHIQUE E DE GÁS EM GARRAFA PARA A CANTINA DA ESCOLA EB N.º 1, SÃO PEDRO, MONCHIQUE E ESCOLA 1.º CICLO DE MARMELETE – LOTE 1

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, celebram, em suporte informático com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas, o presente contrato de "Fornecimento contínuo de gás propano a granel para aquecimento da Piscina Municipal de Monchique e abastecimento do depósito da Escola EB 2,3 Manuel do Nascimento, Monchique e de gás em garrafa para a cantina da Escola EB n.º 1, São Pedro, Monchique e escola 1.º ciclo de Marmeleite – Lote 1".

PRIMEIRO OUTORGANTE:

Entre o Município de Monchique, pessoa coletiva n.º 506826961 que aqui figura como Primeiro Outorgante ou simplesmente como Câmara Municipal, representada neste ato pelo seu Presidente Paulo Jorge Duarte Alves, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a) do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro.

SEGUNDO OUTORGANTE:

Rubis Energia Portugal, S.A., com sede na Av. Conde de Valbom, n.º 96/98, 1050-070 em Lisboa, pessoa coletiva número 513 108 890,



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob a matrícula n.º 513 108 890, neste ato representada por Fernando Pereira Costa, com o NIF _____, titular do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____ com domicílio profissional na Av. Conde de Valbom, n.º 96/98, 1050-070 Lisboa, com os necessários poderes para o ato que lhe são conferidos por procuração, é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas e condições seguintes.-----

PRIMEIRA

Conforme decisão do Senhor Vice – Presidente exarada em 22 de fevereiro de 2023, foi adjudicada à Rubis Energia Portugal, S.A., mediante realização de concurso público urgente, em conformidade com o artigo 155.º, conjugado com o artigo 46.ºA ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, o “Fornecimento contínuo de gás propano a granel para aquecimento da Piscina Municipal de Monchique e abastecimento do depósito da Escola EB 2,3 Manuel do Nascimento, Monchique e de gás em garrafa para a cantina da Escola EB n.º 1, São Pedro, Monchique e escola 1.º ciclo de Marmeleite – Lote 1”. A minuta do contrato foi aprovada com a mesma data pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara. -----



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

SEGUNDA

O contrato inicia-se na data da sua assinatura e terá como prazo dois anos económicos ou até à satisfação da totalidade do fornecimento previsto, situação que determinará que o mesmo cesse, em conformidade com a cláusula 3.^a do caderno de encargos. -----

TERCEIRA

O segundo outorgante obriga-se a efetuar, durante todo o período de tempo útil e necessário, a prestação de serviços objeto do presente contrato em conformidade com o caderno de encargos e demais obrigações previstas na legislação aplicável. -----

QUARTA

A despesa resultante do presente contrato é de 95.233,60 € (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três euros e sessenta cêntimos) à qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

QUINTA

A quantia devida pela entidade adjudicante, nos termos das cláusulas anteriores, deverá ser paga no prazo de 30 (trinta) dias após a receção da respetiva fatura, sendo que esta só poderá ser emitida após vencimento da obrigação respetiva. -----

SEXTA

Em caso de discordância por parte do Município de Monchique, quanto ao valor da fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. -----

SÉTIMA

O Gestor do presente contrato é
_____, arquiteto deste Município, portador do cartão de cidadão n.º
_____, válido até _____ com domicílio profissional na
Travessa da Portela, n.º 2, 8550 - 470 Monchique, com a função de
acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultados a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016. --
As partes podem solicitar o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto, sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

NONA

Nos casos omissos ao presente contrato aplicar-se-ão as condições previstas na proposta e caderno de encargos, bem como as normas reguladoras do regime jurídico da contratação pública. -----



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

DÉCIMA

O pagamento será efetuado no ano económico de dois mil e vinte e três, dois mil e vinte e quatro e dois mil e vinte e cinco, no valor total de 117.137,33 € (cento e dezassete mil, cento e trinta e sete euros e trinta e três cêntimos), a satisfazer pelas seguintes dotações do orçamento e das Grandes Opções do Plano, nas quais tem o necessário cabimento: -----

Classificação Orgânica 02-----

Classificação Económica 020201 -----

Grandes Opções do Plano - objetivo dois, programa duzentos e cinquenta e dois, projeto dois mil e vinte e três barra cinco mil e quarenta e três. -----

No ano económico de 2023 será despendido o valor total de € 48.807,21 (quarenta e oito mil, oitocentos e sete euros e vinte e um cêntimo). -----

Nos anos económicos de 2024 e 2025 será despendida a parte restante correspondente ao saldo que se vier a apurar sobre o valor global do fornecimento. -----

Ao presente contrato foi atribuído, em cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na atual redação, o número sequencial de compromisso 45280 de 01/03/2023. -----

Foram-me apresentados e arquivo os documentos relativos a este ato: -----

Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.--

Certidão emitida pelos Serviços de Finanças. -----

Certificados de Registo Criminal. -----

Fotocópia da certidão permanente da sociedade. -----



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público,

Coordenadora Técnica, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2 de novembro de 2021, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

O presente contrato é celebrado num único exemplar e vai ser assinado digitalmente pelo Primeiro e Segundo Outorgantes e pela Oficial Público. ---

O presente contrato produz efeitos jurídicos na data da assinatura eletrónica qualificada de ambos os outorgantes, sendo válida a do último a outorgar. -----

Monchique, 09 de março de 2023. -----

Assinado por: Paulo Jorge Duarte Alves

Num. de Identificação: -----

Data: 2023.03.10 17:08:05+00'00'

Certificado por: Secretaria-Geral do Ministerio da Administracao Interna.

Atributos certificados: Presidente da Câmara Municipal de Monchique.



CHAVE MÓVEL

O Primeiro Outorgante _____

O Segundo Outorgante: _____

[Assinatura
Qualificada]

Fernando Pereira
Costa

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Fernando Pereira Costa
Dados: 2023.03.09 14:56:05 Z

Assinado por:

Num. de Identificação: -----

Data: 2023.03.10 17:57:00+00'00'

A Oficial Público: _____

